



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
004986/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=f505a787-f80c-41ed-b00d-9fc3a696c5ab>

Chave de acesso: f505a787-f80c-41ed-b00d-9fc3a696c5ab

AUTUADO EM	Quinta-feira, 6 de Março de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	SEMOS - DEV
AUTUADO POR	TAIS SANTOS PETRONETTO
INTERESSADO (S)	
SEMOS - Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos	

RESUMO <i>SEMOS / 2025 / VEREADOR CARLOS ROMANHA / REQUERIMENTO DA CÂMARA DOS VEREADORES Nº 047/2025</i> DATA:06/03/2025





INDICAÇÃO n.º 047/2025

Gabinete do Vereador Sargento Romanha

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

CARLOS ROBERTO ROMANHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, apresentar a seguinte Proposição:

Indicar que sejam adotadas as providências necessárias para intensificar a fiscalização e a conscientização sobre o descarte indevido de lixo no município de Linhares/ES, especificamente na região do Farias, Zona Rural, bem como o recolhimento do lixo do entulho que se encontra no local. Ademais, essa indicação aborda todos os locais da cidade de Linhares – ES.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, estabelece que o vereador pode sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

E, ainda, o mesmo dispositivo legal, em seu parágrafo 1º, "b", prevê que tais indicações devem ser "despachadas diretamente pelo Presidente".

É o presente para encaminhar esta indicação à Secretaria de Meio Ambiente deste município.

Linhares – ES, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA
Vereador – PL





JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Faz-se necessário a presente indicação apresentada, ante o atual estado de descarte inadequado de lixo na cidade de Linhares. Embora conte com uma rede de coleta de resíduos, ainda sofre com o descarte indevido de lixo em vias públicas, praças, áreas verdes e outros pontos do município. Este problema gera transtornos significativos, como o comprometimento da limpeza urbana, a proliferação de doenças, o aumento de enchentes em épocas de chuva e a degradação do meio ambiente.

A fiscalização tem se mostrado insuficiente para coibir esse tipo de comportamento, o que compromete a qualidade de vida da população e a imagem da cidade. Ações mais eficazes são necessárias para evitar que o descarte irregular de resíduos seja considerado algo comum e tolerado.

Dessa forma, solicita-se que o Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, intensifique a fiscalização sobre o descarte inadequado de lixo, com a aplicação de multas e outras medidas punitivas previstas em lei, além de campanhas educativas de conscientização da população sobre a importância do descarte correto e a preservação do meio ambiente.

Nesse teor, analisa-se que se faz necessária algumas medidas para que o problema do descarte inadequado de lixo nas regiões de Linhares sejam amenizados, quais sejam, por exemplo: a possibilidade de aumentar o número de fiscalizações em pontos críticos do município, com a utilização de câmeras e outras tecnologias para identificar os responsáveis pelo descarte irregular; campanhas educativas sobre a importância de se descartar os resíduos de maneira adequada e, o principal, a aplicação de multas mais rigorosas para quem for flagado descartando lixo de maneira inadequada em qualquer local da cidade.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Reforça-se que essas condutas são possibilidades para que o descarte inadequado de resíduos seja amenizado, de forma a colaborar com uma cidade mais limpa e mais agradável para todos aqueles que nela residem, bem como evitar a proliferação de doenças que são causados pelo acúmulo de lixo residual.

É o presente para encaminhar esta indicação à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA
Vereador – PL





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



30 de jan. de 2025 08:43:08
478 Avenida Vitório Bispo
Canivete
Linhares
Espírito Santo



30 de jan. de 2025 08:30:23
Estrada Sem Nome
Farias
Linhares
Espírito Santo





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



30 de jan. de 2025 08:28:52
426 Avenida Joaquim Calmon
Santa Cruz
Linhares
Espírito Santo





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

OFÍCIO SEMOS Nº 000985/2025

LINHARES-ES, Sexta-feira, 1 de Agosto de 2025

Ao Vereador

Carlos Romanha

Câmara Municipal de Linhares

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 047/2025

Prezado,

Em atenção ao requerimento supracitado, no qual solicita pelo aumento da fiscalização e conscientização do descarte de lixo no Bairro Farias, vimos por meio deste informar que a demanda foi atendida conforme solicitado.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Decreto Nº 015/2025





**MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES

Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

